

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de AAF			
1.2 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF	1401000501/14	25/04/2014	N.R.R.A. CAPELINHA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: José Rodrigues de Quadros		2.2 CPF/CNPJ: 933.448.056 - 49	
2.3 Endereço: Rua: Bambuí nº 293		2.4 Bairro: Vila Nova	
2.5 Município: Turmalina		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.660-000
2.8 Telefone(s): 038 – 3527 - 1097		2.9 e-mail: xxx	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: José Rodrigues de Quadros		3.2 CPF/CNPJ: 933.448.056 - 49	
3.3 Endereço: Rua: Bambuí nº 293		3.4 Bairro: Vila Nova	
3.5 Município: Turmalina		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.660-000
3.8 Telefone(s): 038 – 3527 - 1097		3.9 e-mail: xxx	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda “ Estaquinha ”		4.2 Área total (ha): 26,1230	
4.3 Município/Distrito: Veredinha - MG		4.4 INCRA (CCIR): NIRF: 8.074.947 - 0	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 1677	Livro: 2-RG	Folha: 01	Comarca: Turmalina - MG
4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: xxx	Livro: xxx	Folha: xxx	Comarca: xxx
4.7 Coordenada Geográfica (Lat./Long.)	8.064.326	Datum: SAD 69	
	739.947	Fuso: 23 K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: Rio Jequitinhonha			
5.2 Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: JQ2 - Rio Araçuaí			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da <u>fauna</u> : raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da <u>flora</u> : raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 12).			
5.5 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 12).			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 42,58 % do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? Média (especificado no campo 12)			
5.8 Bioma/Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
	5.8.1 Caatinga		---
	5.8.2 Cerrado		26,1230
	5.8.3 Mata Atlântica		---
	5.8.4 Ecótono (especificar):		---
	5.8.5 Total		26,1230
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		12,2875
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		---
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		---
	5.9.2.2 Pecuária		6,34
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		7,4955
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		---
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		---
	5.9.2.6 Mineração		---
	5.9.2.7 Assentamento		---
	5.9.2.8 Infraestrutura		---
5.9.2.9 Outros (Especificar)		---	
5.9.3 Total			26,1230
5.10 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação			
5.10.1.1 Área de RL desonerada (ha): xxx		5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração: xxx	
5.10.1.3 Nome da UC: xxx			

5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz						
	Coordenada plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
	X(6)	Y(7)	Datum	Fuso	---	---
5.10.2.1 Bloco único	-	-	-	-	-	-
5.10.2.2 Fragmentada	-	-	-	-	---	---
	-	-	-	-	---	---
5.10.2.3 Total						-
5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor						
5.10.3.1 Área da RL (ha): xxx			5.10.3.2 Data da Averbação: xxx			
5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor: xxx						
5.10.3.4 Município: xxx			5.10.3.5 Numero cadastro no INCRA: xxx			
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: xxx			Livro: xxx	Folha: xxx	Comarca: xxx	
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica: xxx			5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia: xxx			
5.10.3.9 Bioma: xxx			5.10.3.10 Fisionomia: xxx			
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	X(6): xxx			Datum	Fuso	
	Y(7): xxx			xxx	xxx	
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)						Área (ha)
5.10.1 APP com fragmentos da vegetação nativa						0,8993
5.10.2 APP com uso antrópico consolidado						Agrossilvipastoril
						Outro: (Especificar)
5.10.3 Total						0,8993
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
6.1 Tipo de Intervenção				Quantidade		Unid
				Requerida	Passível de Aprovação	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca				4,8282	4,8282	ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca				---	---	ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa				---	---	ha
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa				---	---	ha
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa				---	---	ha
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso				---	---	ha
6.1.7 Corte/poda árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)				---	---	un
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)				---	---	un
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)				---	---	kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa				---	---	ha
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP				---	---	ha
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro			---	---	ha
	Relocação			---	---	ha
	Recomposição			---	---	ha
	Compensação Florestal			---	---	ha
	Desoneração			---	---	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
7.1 Bioma/Transição entre biomas						Área (ha)
7.1.1 Caatinga						---
7.1.2 Cerrado						4,8282
7.1.3 Mata Atlântica						---
7.1.4 Ecótono (especificar)						---
7.1.5 Total						4,8282
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias		Vegetação Primária (ha)	Vegetação Secundária			
			Inicial (ha)	Médio (ha)	Avançado (ha)	
7.2.1 Floresta ombrófila submontana		---	---	---	---	
7.2.2 Floresta ombrófila montana		---	---	---	---	
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana		---	---	---	---	
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana		---	---	---	---	
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana		---	---	---	---	
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana		---	---	---	---	
7.2.7 Floresta estacional decidual montana		---	---	---	---	
7.2.8 Campo		---	---	---	---	
7.2.9 Campo rupestre		---	---	---	---	
7.2.10 Campo cerrado		---	---	---	---	

7.2.11 Cerrado	4,8282	---	---	---
7.2.12 Cerradão	---	---	---	---
7.2.13 Vereda	---	---	---	---
7.2.14 Ecótono (especificar)	---	---	---	---
7.2.15 Outro (especificar)	---	---	---	---
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X	Y
Intervenção ambiental/ supressão de vegetação c/destoca	SAD 69	23 K	739.700	8.064.200
---	---	---	---	---
---	---	---	---	---
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
9.1.1 Agricultura	---			---
9.1.2 Pecuária	---			---
9.1.3 Silvicultura Eucalipto	Implantação de Silvicultura (Eucalipto)			4,8282
9.1.4 Silvicultura Pinus	---			---
9.1.5 Silvicultura Outros	---			---
9.1.6 Mineração	---			---
9.1.7 Assentamento	---			---
9.1.8 Infraestrutura	---			---
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa	---			---
9.1.10 Outro	---			---
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade
10.1.1 Lenha	---		---	---
10.1.2 Carvão	Carvão vegetal de origem nativa		75,00	MDC
10.1.3 Torete	---		---	---
10.1.4 Madeira em tora	---		---	---
10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes	---		---	---
10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes	---		---	---
10.1.7 Outros	---		---	---
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 6	11.2.2 Diâmetro(m): 3,20	11.2.3 Altura(m): 2,50		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 06 (dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 4,00				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 120,00				
11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS				
<ul style="list-style-type: none"> • Descrever sobre a proximidade de área de interesse (Unidades de Conservação, Zona de Amortecimento, etc). • Conforme Listas Oficiais, no imóvel não foram observadas a ocorrência de espécies ameaçadas de extinção. • Especificação da vulnerabilidade natural: Média • Integridade da flora: Alta • Integridade da fauna: Muito Alta • Vulnerabilidade dos recursos hídricos: Alta • Vulnerabilidade do solo à erosão: Média • Prioridade para conservação Baixa para peixes, aves, mamíferos, anfíbios e répteis. 				

1. Histórico:

- Data da formalização: 25/04/2014
- Data do pedido de informações complementares 00/00/0000
- Data de entrega das informações complementares 00/00/0000
- Data da emissão do parecer técnico: 12/05/2014

2. Objetivo:

É objeto de esse parecer analisar a solicitação para supressão de vegetação nativa. É pretendido com a intervenção requerida à realização de corte raso com destoca em uma área correspondente a **4,8282 ha** para implantação de Silvicultura (eucalipto).

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado **Fazenda “ Estaquinha ”**, localizada no Município Veredinha, possui uma área total de **26,1230 ha** e **0,6530** módulos fiscais.

Possui os seguintes confrontantes, a saber: ao **norte e sul** com o Sr. José Rodrigues de Quadros, a **leste** com Maria Aparecida de Macedo e a **oeste** com José Fernandes Peres e com a estrada municipal que liga Veredinha a Mendonça, entre as coordenadas UTM (X) 739.947 e (Y) 8.064.326, conforme planta topográfica e memorial descritivo elaborada pelo técnico em Agropecuária, senhor Luiz Carlos Ferreira de Souza, CREA - MG 37692/TD, ART 14201400000001717734.

- A propriedade possui **12,2875 ha** de vegetação nativa, bioma Cerrado, fisionomia de Cerrado no ZEE e IN LOCO, em bom estado de preservação, sendo área de reserva legal, área de APP e área remanescente de vegetação nativa, correspondendo a **47,04%** da área total da propriedade.
- Não apresenta áreas subutilizadas;
- Possui áreas antropizadas com pecuária em 6,34 ha e silvicultura (eucalipto) em 7,4955 ha, totalizando uma área de **13,8355 ha**, perfazendo **52,96 %** da área total da propriedade.
- Apresenta topografia plano-ondulada, suave, com solo característico de cambissolo, clima subúmido seco;
- Disponibilidade de água superficial e subterrânea: Alta

Durante a vistoria observou-se a presença de APP com área total de 0,8993 ha, contígua ao curso d água, com vegetação nativa, bioma Cerrado e fisionomia IN LOCO de Cerrado, em bom estado de preservação.

4. Da Reserva Legal:

A Reserva Florestal Legal é composta por **01 (uma) gleba de terra** localizada ao sul, norte e oeste **da propriedade** e já se encontra devidamente averbada em Cartório de Registro de Imóveis, possuindo uma área de **6,5600 ha**, perfazendo **25,11 %**, não inferior a 20,00%, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao bioma CERRADO e fisionomia IN LOCO CERRADO, em bom estado de preservação.

- Possui topografia plana e suave-ondulada, com solo característico de Cambissolo.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

-A área requerida, conforme requerimento é de **4,8282 ha**, assim como a área a ser liberada, caracterizada com Bioma Cerrado e fisionomia IN LOCO de cerrado, havendo rendimento lenhoso. É objeto desta intervenção a implantação de Silvicultura (Eucalipto).

-Não há inventário florestal para a intervenção ambiental, que será realizada através de supressão de vegetação nativa com destoca, em razão de a área ser menor que 10,00 ha.

-O rendimento lenhoso total, incluindo os tocos, calculado em vistoria foi de **150,00 m³**, ou seja, **31,07 m³** de lenha/ha;

-O material lenhoso será comercializado como carvão vegetal, produzindo um volume de **75,00 m.d.c** e a reposição florestal será de responsabilidade do consumidor;

- A vegetação da área requerida **4,8282 ha** é caracterizada como cerrado, sendo assim, haverá geração de rendimento lenhoso com a intervenção solicitada.

-Área de intervenção possui espécies vegetais como, pau terra, pequiizeiros, pau d óleo, tingui, imbiruçu, murici, barbatimão, pau santo, dentre outros;

- Em vistoria não verificamos a presença de árvores frutíferas ou ameaçadas de extinção.

- Observamos **05** exemplares de pequiizeiros que deverão ser protegidos de acordo com a lei estadual 10.883, com um raio de 10,00 metros pra cada um;

- Apresenta vulnerabilidade natural: **Média**;
- Apresenta Integridade da fauna: **Muito Alta**;
- Apresenta Vulnerabilidade do solo à erosão: **Média**;
- Apresenta Vulnerabilidade de recursos hídricos: **Alta**;
- Apresenta integridade da flora: **Alta**.

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectives Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- **Supressão da vegetação:** Provocada pela instalação de máquinas e equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local, relacionados principalmente com a perda de biodiversidade local, redução do habitat para a fauna.

Medida(s) Mitigadora(s): a área se encontra com vegetação de pequeno porte predominante, apresentando espécies arbustivas para supressão. Será suprimida uma área de **4,8282 ha** para a implantação do empreendimento, Silvicultura (eucalipto);

RECOMENDAÇÕES:

- a) O proprietário deverá dar proteção à área de reserva legal e APP contra a ocorrência de incêndios florestais através da construção de aceiros e da entrada de criação de animais através do cercamento,
- c) Deverá adotar as técnicas de conservação do solo e da água repassadas em vistoria, dentre elas: a construção de pequenas bacias de contenção ao longo dos aceiros e carreadores, nos locais onde o relevo for mais acidentado e a preparação do solo de acordo com as curvas de nível do terreno.
- d) Após a supressão, a galhada fina deverá ser mantida no terreno com o objetivo de proporcionar certo recobrimento do solo.
- e) Em vistoria não verificamos presença de árvores frutíferas, ou ameaçadas de extinção,
- f) Observamos **05** exemplares de pequiizeiros que deverão ser protegidos de acordo com a lei estadual 10.883, com um raio de 10,00 metros pra cada um;

7. Conclusão da intervenção:

Somos favoráveis ao DEFERIMENTO quanto ao pleito do requerente, Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através de corte raso com destoca, em uma área de **4,8282 ha**, do Bioma Cerrado, fisionomia IN LOCO de cerrado, com rendimento lenhoso total de **150,00 m³**, que será comercializado como carvão vegetal, sendo **75,00 m.d.c.**, na propriedade denominada Fazenda “ Estaquinha” de propriedade do Sr. José Rodrigues de Quadros.

. De acordo com a legislação vigente não há impedimento quanto ao pleito do requerente.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA **SUPRAM Jequitinhonha**

8. Validade:

O prazo de 24 (vinte e quatro) meses será suficiente para implantação de cultura desejada Silvicultura (eucalipto) objeto do requerimento.



FOTOS INTERVENÇÃO AMBIENTAL



13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Hélio de Campos Valadares
MASP: 0863477-6
NRRRA Capelinha - MG

14. DATA DA VISTORIA

29/04/2014

DATA PARECER TECNICO: 12/05/2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS METIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Considerando que o Processo Administrativo se encontra devidamente instruído, conforme Resolução SEMAD/IEF n.º 1.804/2013
Opinamos pelo DEFERIMENTO do Processo Administrativo n.º 0000000000/0000.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Nome do Analista Jurídico
MASP: ...
Supram Jequitinhonha

17. DATA DO PARECER JURÍDICO

00/00/0000



NOTA JURÍDICA nº. 208/2014.

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 1401000501/2014.

Requerente: José Rodrigues de Quadros - **CNPJ:** 933.448.056-49

Instrumento comprobatório do vínculo com o imóvel: certidão do cartório de registro de imóveis fl.11, matrícula nº 1677.

Área total da propriedade: 26,123 ha

Objeto: Análise de pedido de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca: 4,8282 ha.

Bioma: Cerrado

Fisionomia: Cerrado.

Local da Intervenção: Fazenda Estaquinha **Município:** Veredinha/MG.

Finalidade/Atividade: Silvicultura **Classe:** Não Passível

Faz uso de Recursos Hídricos: Não. **Área Requerida:** 4,8282 ha.

Núcleo Responsável: NRRR Capelinha

Autoridade Ambiental: Hélio de Campos Valadares

Projeto(s) apresentado(s): Plano simplificado de Utilização Pretendida (atividade não passível de licenciamento), fls.17/19.

Responsável pela Reposição Florestal: o consumidor.

Total de área averbada: 6,56 ha.

Custos de análise: f. 21.

Normas observadas para a análise: Resolução Conjunta Semad/IEF nº. 1.905, de 2013, Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº. 1.919, de 2013, alterada pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº. 1.995, de 2013 e Lei nº. 20922, de 2013.

Vistos,

A análise documental dos instrumentos juntados ao processo foi feita à luz do que procedimenta a Lei Florestal de Minas Gerais, nº. 20922, de 2013 e normas infralegais editadas para a observância do que aqui se requer.

Analisando os autos, é possível constatar que o Requerente instruiu o processo com a documentação necessária à análise do pleito interventivo, notadamente com os documentos que comprovam ser o proprietário do imóvel, cuja área total corresponde à **26,123 ha.**



Quanto à análise dos aspectos técnicos e da viabilidade ambiental da intervenção aferida *in locu* pelos membros pertencentes à equipe técnica deste órgão, verifica-se que a manifestação é pela viabilidade ambiental do que se requer.

Isto posto,

Considerando que o processo encontra-se instruído com os documentos necessários ao caso aqui em estudo;

Considerando que a intervenção, caso autorizada, irá atingir vegetação do bioma Cerrado, e, que, portanto, não há impedimento legal para o fim a que se destina;

Considerando que a área de reserva legal encontra-se demarcada, averbada e conservada, conforme atesta a Autoridade Ambiental às f. **28** dos autos;

Considerando que não foram constatados débitos ambientais em nome do Requerente, conforme se verifica à f. **22** dos autos;

Considerando que a área de preservação permanente encontra-se conservada, conforme manifesta a Autoridade Ambiental às f. **28** dos autos;

Considerando que não foram identificadas áreas abandonadas ou subutilizadas, conforme atesta a Autoridade Ambiental, às f. **28** dos autos;

Considerando a existência de parecer técnico manifestando pela viabilidade ambiental do pedido.

MANIFESTA esta Diretoria de Controle Processual, posicionamento **FAVORÁVEL** à submissão dos autos à análise e deliberação da Comissão Paritária – COPA. E, caso seja deferido o pedido, atentar para a seguinte providência legal, antes da liberação da emissão do ato autorizativo: exigir a comprovação do recolhimento da taxa florestal, a ser calculada sobre o rendimento lenhoso.

É o parecer,

Diamantina, 15 de maio de 2014.

Oswaldo Neves Machado Júnior

Analista Ambiental – Direito - Supram Jeq

MASP. 1364198-0 – OAB/MG 67618